

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XIII Nº 141

Brasília, sexta-feira, 30 de julho de 2004

Sumário

Decreto Legislativo	1
Redação Final.....	1
Comissões.....	3
Mesa Diretora	4
Atos Administrativos	4

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.081, DE 2004
(Autoria do Projeto: Deputado Peniel Pacheco)

Concede o Título de
Cidadão Honorário do
Distrito Federal ao Dr.
Francisco Arnoldo de
Assis.

Faço saber que a Câmara Legislativa do
Distrito Federal aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão
Honorário de Brasília ao Dr. Francisco Arnoldo
de Assis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de julho de 2004

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 1.297, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 3.266, de
30 de dezembro de 2003,
que complementa
dispositivos do Programa
de Apoio ao
Empreendimento Produtivo
no Distrito Federal -
PRÓ/DF II -, aprovado
pela Lei nº 3.196, de 29
de setembro de 2003.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	
MESA DIRETORA	
Presidente: Benício Tavares (PMDB) Vice-Presidente: Gim Argello (PMDB) 1º Secretário: Paulo Tadeu (PT) Suplente: Chico Floresta (PT) 2º Secretário: Eliana Pedrosa (PFL) Suplente: Wigberto Tartuce (PP) 3º Secretário: Jorge Cauhy (PFL) Suplente: Fábio Barcellos (PFL)	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos Vice-Presidente: Carlos Xavier Junior Brunelli Chico Leite Chico Vigilante	Odilon Aires (PMDB) Wilson Lima (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Ariete Sampaio (PT)
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Odilon Aires Eurides Brito Paulo Tadeu	Pedro Passos (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Anilcéia Machado (PMDB) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Junior Brunelli (PP) Vice-Presidente: José Edmar Jorge Cauhy Augusto Carvalho Paulo Tadeu (PT)	Wilson Lima (PMDB) Gim Argello (PMDB) Fábio Barcellos (PFL) Chico Leite (Bloco Independente) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay (PT) Vice-Presidente: Wilson Lima Carlos Xavier Fábio Barcellos Augusto Carvalho	Paulo Tadeu (PT) Leonardo Prudente (PMDB) Wigberto Tartuce (PP) Eliana Pedrosa (PFL) Peniel Pacheco (Bloco Independente)
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Anilcéia Machado Vice-Presidente: Gim Argello Erika Kokay Jorge Cauhy Wigberto Tartuce	Eurides Brito (PMDB) Carlos Xavier (PMDB) Chico Floresta (PT) Eliana Pedrosa (PFL) Junior Brunelli (PP)
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: José Edmar Vice-Presidente: Anilcéia Machado Ariete Sampaio Wigberto Tartuce Peniel Pacheco	Leonardo Prudente (PMDB) Eurides Brito (PMDB) Chico Floresta (PT) Junior Brunelli (PP) Augusto Carvalho (Bloco Independente)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito Vice-Presidente: Aguinaldo de Jesus Leonardo Prudente Chico Floresta Ariete Sampaio	Anilcéia Machado (PMDB) Gim Argello (PMDB) Pedro Passos (PMDB) Chico Vigilante (PT) Erika Kokay (PT)
COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Barcellos Vice-Presidente: Odilon Aires Chico Leite Chico Vigilante Aguinaldo de Jesus	Jorge Cauhy (PFL) Wilson Lima (PMDB) Peniel Pacheco (Bloco Independente) Paulo Tadeu (PT) Gim Argello (PMDB)
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Floresta Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Gim Argello Peniel Pacheco Pedro Passos	Ariete Sampaio (PT) Fábio Barcellos (PFL) José Edmar (PMDB) Augusto Carvalho (Bloco Independente) Odilon Aires (PMDB)

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 2º, da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003:

"Art. 2º
§ 5º Quando se tratar de micro e pequena empresa, a redução não demandará a pontuação de que trata o parágrafo anterior, exceto quanto aos dispositivos constantes nos incisos III, IV, VI e VII do art. 5º da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003".

Art. 2º O art. 14 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"Art. 14.....
§ 2º A concessão do financiamento previsto no caput e alterações posteriores fica vedada para as empresas que efetuarem o desembaraço aduaneiro fora do território do Distrito Federal."

Art. 3º O art. 20 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. São membros do Conselho:

- I - o Governador do Distrito Federal;
- II - o Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior;
- III - o Secretário de Estado Chefe da Agência de Desenvolvimento Social;
- IV - o Secretário de Estado Chefe da Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;
- V - o Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- VI - o Secretário de Estado de Fazenda;
- VII - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- VIII - o Secretário de Estado de Desenvolvimento Tecnológico;
- IX - o Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras;
- X - o Secretário de Estado do Trabalho;
- XI - o Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento;
- XII - o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- XIII - o Secretário de Estado de Turismo;
- XIV - o Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação;
- XV - o Secretário de Estado para o Desenvolvimento do Entorno;

XVI - o Secretário de Estado de Articulação das Administrações Regionais;

XVII - o Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

XVIII - o Presidente do Banco de Brasília S/A - BRB;

XIX - o Superintendente Regional do Banco do Brasil S/A;

XX - o Presidente e o 1º Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA-DF;

XXI - o Presidente e o 1º Vice-Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO-DF;

XXII - o Presidente e o 1º Vice-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF;

XXIII - o Presidente e o 1º Vice-Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI-DF;

XXIV - dois membros indicados pelo Conselho do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE-DF;

XXV - o Presidente e o 1º Vice-Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL-DF;

XXVI - o Presidente da Federação dos Trabalhadores da Indústria;

XXVII - o Presidente da Federação dos Trabalhadores do Comércio;

XXVIII - o representante da Federação das Micro e Pequenas Empresas;

XXIX - o Presidente da Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATAC.

§ 1º Para indicar o representante dos micro e pequenos empresários no Conselho, a entidade de que trata o inciso XXVIII deverá comprovar regularidade no seu funcionamento e a eleição de sua diretoria pelo conjunto das associações de micro e pequenos empresários, em acordo com as disposições dos §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º As associações e entidades, para participar do pleito, deverão ter sido criadas e estar em funcionamento regular há pelo menos três meses.

§ 3º Será criada, no prazo máximo de trinta dias, contado da data de publicação do edital de convocação de que trata o § 4º, uma comissão indicada pelas federações das associações e entidades de micro e pequenos empresários, constituídas há, no mínimo, três meses, com a finalidade de organizar o processo eleitoral, inclusive verificar se as entidades atendem às exigências estabelecidas.

§ 4º A eleição da entidade representativa dos micro e pequenos empresários, prevista no inciso XXVIII, deverá, obrigatoriamente, ser precedida de convocação publicada em jornal de circulação diária, com antecedência mínima de trinta dias da data de realização do pleito, visando à habilitação das associações e entidades representativas de micro e pequenos empresários para a votação, na forma do estatuído na Lei nº 10.406, de 11 de janeiro de 2003, Código Civil Brasileiro -



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador

Randal Martins Junqueira

Editora Executiva

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

CDC -, observado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 5º Cada associação ou entidade representativa de micro e pequenos empresários terá direito a um voto no pleito.

§ 6º Após a inscrição das associações e entidades representativas de micro e pequenos empresários ao pleito, em acordo com as disposições deste artigo, a lista daquelas habilitadas a participar do pleito será publicada em jornal de circulação diária.

§ 7º No caso de qualquer das entidades sentir-se prejudicada na organização ou na realização do pleito, fica assegurado o prazo de três dias, após a publicação de que trata o § 6º, para interposição de

recurso à Comissão Eleitoral, que terá o prazo de três dias para deliberação.

§ 8º Decidindo a Comissão Eleitoral pelo acatamento do recurso interposto, introduzir-se-ão as alterações necessárias para a habilitação da associação ou entidade de micro e pequenos empresários, sem prejuízo de outras disposições previstas nas normas vigentes.

§ 9º A eleição ocorrerá no prazo referido no § 4º, assim que expressamente atendidas as condições estabelecidas nos parágrafos anteriores.

§ 10. Havendo outros óbices oriundos do pleito eleitoral ou de ordem legal, fica suspensa a indicação do representante dos micro e pequenos empresários no Conselho, até que sejam sanadas as pendências.

§ 11. Para serem empossados como membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - PRÓ-DF II -, os representantes deverão comprovar, junto ao Presidente, o registro da entidade nos órgãos competentes, assim como a comprovação do representante legalmente constituído.

§ 12. Na impossibilidade de comparecimento de membros efetivos do COPEP-DF constantes nos incisos XX a XXIX, serão eles representados pelos seus substitutos legais, desde que integrantes da diretoria eleita."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2004.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 12/07/2004)

Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Pedro Passos, no uso de suas atribuições regimentais, convocamos os Senhores Deputados

Membros, para a 17ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça, da 2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura desta Casa de Leis que será realizada no dia 02 de agosto de 2004, segunda-feira, às 10:00 horas, na sala de reuniões das comissões.

De igual modo, solicitamos aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença de seu suplente.

Brasília, 29 agosto de 2004

Alaércio Gonçalves da Silva
Alaércio Gonçalves da Silva
Secretário de Comissão

PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 02/08/04.

- I - LEITURA DA ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA.
- II - COMUNICADOS - SE HOUVER
- III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1 - PROCESSO de Nº 001/2004

Apuração de denúncia sobre irregularidades ocorridas na Administração de Semambaia que envolve o deputado Carlos Xavier e apuração do seu suposto envolvimento na morte do estudante Ewerton da Rocha Ferreira.

Autoria: Vários Deputados

Denunciado: Deputado Carlos Xavier.

Relator: Deputado Pedro Passos.

Alaércio Gonçalves da Silva
Alaércio Gonçalves da Silva
Secretário de Comissão
CCJ

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO

RESULTADO DE PAUTA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CLDF - CDESCTMAT - 09/06/2004 - NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Álvaro Luiz Valadares Coelho
ÁLVARO LUIZ VALADARES COELHO
Secretário de Comissão

RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CLDF - CDESCTMAT - 29/06/2004 - NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Álvaro Luiz Valadares Coelho
ÁLVARO LUIZ VALADARES COELHO
Secretário de Comissão

ERRATA

RESULTADO DE PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA DA CLDF - CDESCTMAT - 24/06/2004 - NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.

Álvaro Luiz Valadares Coelho
ÁLVARO LUIZ VALADARES COELHO
Secretário de Comissão

(Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DCL do dia 29.06.2004)

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA nº 324, de 29 de julho de 2004.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução nº 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei Distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o art. 38 da Resolução nº 202/2003, e o que consta do Processo nº 001-001648/1998,

RESOLVE:

RETIFICAR o item 3 da Portaria-DRH nº 27, de 02.08.1999, publicada no DCL de 03.08.1999, que autorizou o usufruto de 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade ao servidor MARCELO PERRONE CAMPOS, matrícula nº 11.281-54, para corrigir a referência ao ato concessório, o qual passa a ser a Portaria-DRH nº 29, de 18 de setembro de 1998, publicada no DCL de 18 de setembro de 1998.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO BONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/Terceira Secretária

PORTARIA Nº 325 de 29 de julho de 2004.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe faculta o art. 4º, V, e, da Resolução nº 168/2000; com base nos arts. 87 a 89 da Lei federal nº 8.112/90, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/91 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/97; bem como o art. 38 da Resolução nº 202, de 2003, e o que consta no processo nº 001-003055/1993,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, para incluir o período aquisitivo de 4.9.1989 a 2.9.1994, a Portaria n. 119, de 15.5.1996, publicada no DCL de 16.5.1996, que trata da concessão e do usufruto de licença-prêmio por assiduidade ao servidor ERONILSON DE CARVALHO ELOI matrícula n. 11.378-39, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Auxiliar de Administração.

II - RETIFICAR o item 1 da Portaria-DRH n. 46, de 13.12.1999, publicada no DCL de 15.12.1999, que trata da concessão de 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade ao referido servidor, passando o período aquisitivo a ser de 3.9.1994 a 1º.9.1999.

III - AUTORIZAR o servidor a usufruir, no período de 2.8.2004 a 1º.9.2004, 1 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH n. 46, de 13.12.1999, publicada no DCL de 15.12.1999, referente ao período aquisitivo de 3.9.1994 a 1º.9.1999, restando 4 (quatro meses) a serem usufruídos em época oportuna, sendo 2 (dois) meses relativos ao período aquisitivo de 4.9.1989 a 2.9.1994.

IV - INDEFERIR o requerimento de concessão de licença-prêmio por assiduidade formulado em 19.7.2004, por não se encontrar atendida a exigência estabelecida no art. 87 da Lei n. 8.112/90.

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral/Presidência

IVO BORGES LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO BONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/1ª Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/2ª Secretária

JÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/3ª Secretária

PORTARIA nº 326, de 29 de julho de 2004.

O Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, alínea "e", da Resolução nº 168/2000, tendo em vista os arts. 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei Distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, bem como o art. 38 da Resolução nº 202/2003,

RESOLVE:

1 - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ESPEDITO SOUSA MADEIRA, matrícula nº 11.901-50, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Garçom, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.05.1999 a 26.05.2004, a serem usufruídos em época oportuna (Processo nº 001-001325/1994)

2 - CONCEDER à servidora MARIA MÔNICA E SILVA, matrícula nº 11.286-44, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Auxiliar de Biblioteca e Arquivo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.06.1998 a 27.06.2003, a serem usufruídos no período de 02.08.2004 a 01.11.2004 (Processo nº 001-002781/1993)

3 - CONCEDER ao servidor JONAS DE MELO SOUZA, matrícula nº 11.834-39, ocupante do cargo efetivo de Consultor Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.03.1999 a 26.03.2004, a serem usufruídos no período de 01.09.2004 a 30.11.2004 (Processo nº 001-001526/1999)

4 - CONCEDER à servidora VALDENORA MARIA DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 11.940-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Copeiro, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 29.06.1999 a 26.06.2004, a serem usufruídos da seguinte forma: 1 (um) mês no período de 04.10.2004 a 03.11.2004 e 2 (dois) meses em época oportuna (Processo nº 001-002078/1999)

5 - AUTORIZAR o servidor JOSÉ ROCHA DE MORAIS, matrícula nº 11.991-23, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Operador de Máquina Copiadora, a usufruir, no período de 04.10.2004 a 03.11.2004, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 240, de 19.06.2002, publicada no DCL de 20.06.2002, referente ao período aquisitivo de 16.09.1994 a 15.09.1999 (Processo nº 001-000757/2002)

6 - AUTORIZAR o servidor HUGO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 11.303-70, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Operador de Máquina Copiadora, a usufruir, no período de 02.08.2004 a 01.09.2004, o mês remanescente da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria-DRH nº 289, de 21.07.2003, publicada no DCL de 22.07.2003, referente ao período aquisitivo de 05.07.1998 a 03.07.2003, restando 3 (três) meses a serem usufruídos em época oportuna, relativos ao período aquisitivo de 06.07.1993 a 04.07.1998 (Processo nº 001-001489/2003)

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
Secretário-Geral

IVO BORGES DE LIMA
Secretário Executivo/Vice-Presidência

GUSTAVO BONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Executivo/Primeira Secretária

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Secretário Executivo/Segunda Secretária

JÚLIO LUIS URNAU
Secretário Executivo/Terceira Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 477, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo de posse, o item de nº 2, do Ato do Presidente nº 452/2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal de 02/07/04, que trata da nomeação de MARA LUCIA MONTANDON.

Brasília, 29 de julho de 2004.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 478, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, por perda de prazo de posse, o Ato do Presidente nº 444/2004, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, de 29 de junho de 2004, que trata da nomeação de ANDRÉ NERI DE BARROS FERREIRA.

Brasília, 29 de julho de 2004.

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente da CLDF

ATO DO PRESIDENTE Nº 479, DE 2004.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003, o Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003, e ainda, o Ato do Presidente nº 288 de 2004, publicado no DCL de 2 de abril de 2004,

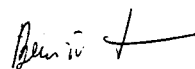
RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Sindicância para apurar as irregularidades relatadas nos autos do Processo nº 001.000698/2003 – CLDF.

Art. 2º O prazo para a apuração dos fatos de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de julho de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 480, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 113/2003.

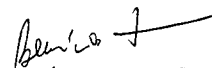
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mário de Oliveira Santos, matrícula nº 11.628 – 42, para exercer a função de pregoeiro da Câmara Legislativa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2004


DEPUTADO **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 481, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001-00676/2004,

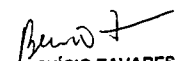
RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por 60 (sessenta) dias, a partir de 28 de julho de 2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 001-00676/2004.

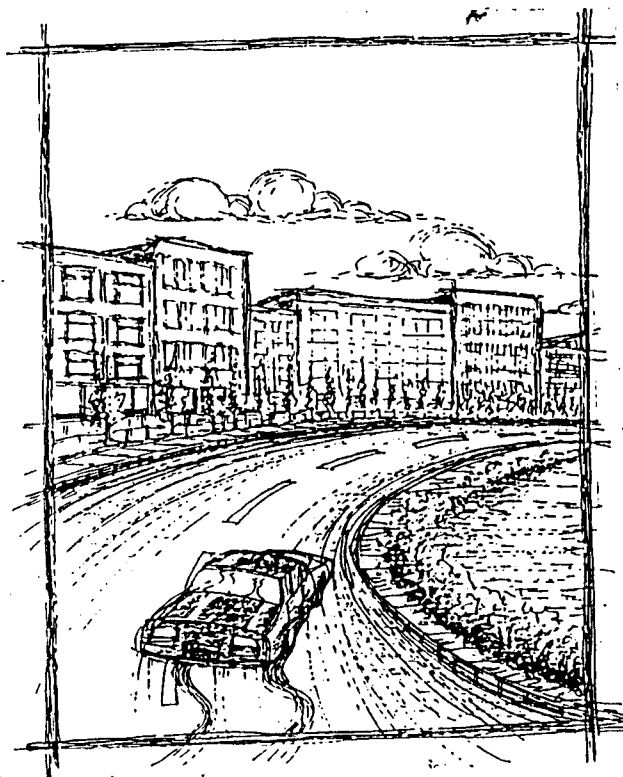
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de julho de 2004.


Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente

A Saideira



Quem bebe e dirige
arrisca a vida de
quem não tem nada
com isso, de quem o
acompanha e a própria.



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961

da Câmara Legislativa do DF

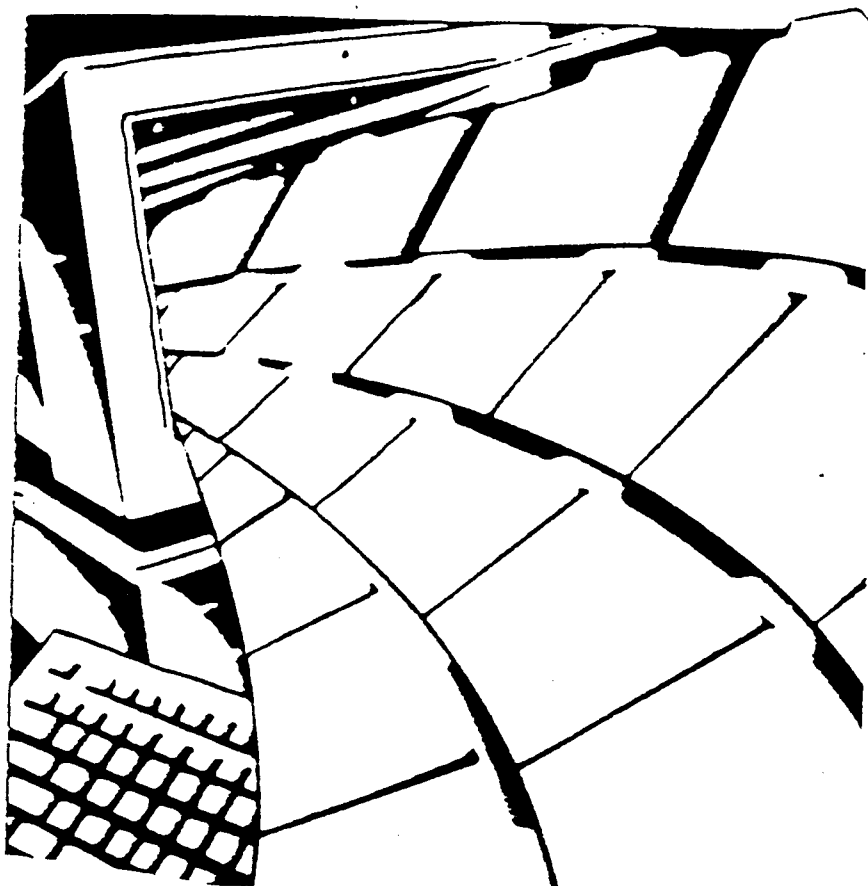
A MEMÓRIA É O RETROVISOR DA HISTÓRIA

A Comissão dos
Anais e
Memória tem o
prazer de
informar o
lançamento,
em multimídia,
das
Sessões Solenes
de 1998 a
2001.

Os interessados
devem dirigir-se
à Comissão dos
Anais e
Memória, sala
16-B, ramais
8423 e 8840.

Em breve, serão
disponibilizadas
também as
Sessões
Ordinárias e
Extraordinárias
a partir de 1998.

www.cl.df.gov.br/intranet



O Setor de Pesquisa e Recuperação da
Informação e o Setor de Documentação
Legislativa informam que já está disponível no
site oficial da Câmara Legislativa da Intranet o
link para o site oficial da Biblioteca